



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 122 , DE 27 DE ABRIL DE 2009.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 231ª Reunião Extraordinária (Sessão III), realizada em 27 de Abril de 2009, e considerando o que consta no processo nº 23083.007162/2006-03,

RESOLVE: I) Aprovar erratas, relacionadas ao 10º período da grade curricular do Curso de graduação em Engenharia Agrícola, conforme descrito a seguir:

- Retificar o pré-requisito da disciplina IT 147. De IT 448, para IT 824:

IT 147 (2-2) Projeto de Construções Rurais

Pr.: IT 824 - Projeto Estrutural em Concerto Armado II

- Retificar o pré-requisito da disciplina IT 176. De IT 157 e IT 158, para IT 134 e IT 157:

IT 176 (0-2) Projetos de Irrigação e Drenagem

Pr.: IT 134 – Drenagem

IT 157 - Irrigação

II) Aprovar o tempo mínimo e o máximo para a conclusão do curso de graduação em Engenharia Agrícola, entrando em vigor a partir do segundo período letivo de 2008:

Mínimo: 4,5 anos

Máximo: 8 anos

III) Alterar a deliberação Nº 030, de 14 de março de 2007.

**ANA MARIA DANTAS SOARES
Vice-Presidente
No Exercício da Presidência**